

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 02209

28 NOV 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Livro _____ Fis _____

Ofício nº 792/2017

Piraí, 27 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento dos Ofícios nºs 437/2017 e 438/2017, que encaminharam os Requerimentos nº 183 e 184, respectivamente, ambos de autoria do Ilustre Vereador Ricardo Campos Passos.

Tendo em vista que se trata de assunto pertinente ao Hospital Flávio Leal, encaminhamos os expedientes aquele Hospital através do Ofício nº 789/2017, em anexo, para as devidas providências.

Renovamos protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Piraí

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ





Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO Nº 437/2017

Piraí, 17 de novembro de 2017.

Ilmo. Senhor:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Piraí encaminho a Vossa Senhoria a cópia do Requerimento nº 183/017, de autoria do vereador Ricardo Campos Passos, aprovado, unanimemente, por este Legislativo.

A esta Entidade, sob sua eficiente direção, formulo votos de crescentes êxitos expressando a Vossa Senhoria minha real estima e consideração.


MÁRIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO

- Presidente -

Ao Exmo. Senhor

Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

DD. Prefeito Municipal de Piraí

Piraí - RJ.

17/11/17
Bruno Massum Longoni
Assessor Jurídico
Nº 10773



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

116
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 02097

07 NOV 2017

Livro _____ Fls _____

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piraí.

REQUERIMENTO N° 183/2017

Ricardo Campos Passos, Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, requer à Mesa, ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Prefeito Municipal, para que preste os esclarecimentos pertinentes e ainda, apresente normativa legal quanto à diferença salarial dos técnicos de laboratórios do Hospital Flávio Leal, tendo em vista, que o piso salarial do Estado (Lei 7530/2017- salário R\$ 1.529,26), bem como servidores públicos do município de Piraí (R\$ 1.217,27) recebem vencimentos/salários acima dos mencionados técnicos, qual seja R\$940,00 (novecentos e quarenta reais).

Tal medida se faz necessário diante da necessidade de maior transparência pública, juntamente com os atos de fiscalização inerentes ao Legislativo, visto que grande parte do orçamento do hospital é composto por receitas do município.

SALA DAS SESSÕES, 07 de novembro de 2017.


RICARDO CAMPOS PASSOS
Vereador

116
Aprovado em:
13/11/2017



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO Nº 438/2017

Pirai, 17 de novembro de 2017.

Ilmo. Senhor:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Piraí encaminho a Vossa Senhoria a cópia do Requerimento nº 184/017, de autoria do vereador Ricardo Campos Passos, aprovado, unanimemente, por este Legislativo.

A esta Entidade, sob sua eficiente direção, formulo votos de crescentes êxitos expressando a Vossa Senhoria minha real estima e consideração.

MÁRIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Ao Exmo. Senhor
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD. Prefeito Municipal de Piraí
Piraí - RJ.

Bruno Magno Lacerda
Assessor Jurídico
tel. nº 2411-9500



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

AB
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 02098

07 NOV 2017

Livro _____ Fls _____

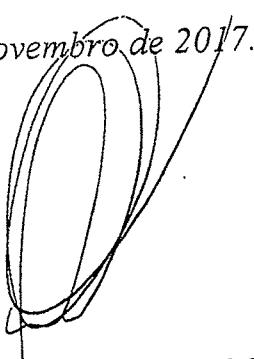
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piraí.

REQUERIMENTO N° 184/2017

Ricardo Campos Passos, Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, requer à Mesa, ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Prefeito Municipal, para que preste os esclarecimentos pertinentes e ainda, apresente normativa legal quanto à diferença salarial dos técnicos de Enfermagem do Hospital Flávio Leal, tendo em vista, que o piso salarial do Estado é de R\$ 1.529,26 e os mesmo recebem um piso salarial de R\$ 1.050,00.

Tal medida se faz necessário diante da necessidade de maior transparência pública, juntamente com os atos de fiscalização inerentes ao Legislativo, visto que grande parte do orçamento do hospital é composto por receitas do município.

SALA DAS SESSÕES, 07 de novembro de 2017.


RICARDO CAMPOS PASSOS
Vereador

*Aprovado em:
B/11/2017*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 789/2017

Piraí, 23 de novembro de 2017.

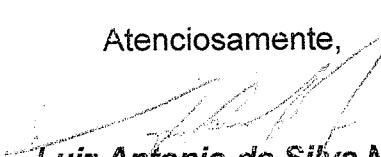
Assunto: Encaminha Requerimentos nº 183 e 184/2017 da Câmara Municipal de Piraí

Ilustríssimo Senhor,

Recebemos através dos Ofícios nº 437 e 438/2017 da Câmara Municipal de Piraí os Requerimentos nº 183 e 184/2017 requisitando informações acerca de diferenças salariais de técnicos de laboratórios e técnicos de enfermagem, os quais exercem suas atividades nesse Hospital.

Estamos encaminhando nesta oportunidade os referidos expedientes para as providências que se fizerem necessárias no intuito de fornecer as devidas informações à Câmara Municipal de Piraí.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Piraí

Ao ilmo. Senhor
Carlos Alberto de Freitas
Conselho de Administração da Casa de Caridade de Piraí
Piraí – RJ



21/11/2017
Sagrado